

DECRETO Nº 6227/87  
de 28 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 582 de 30/12/87

Majora o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio público;

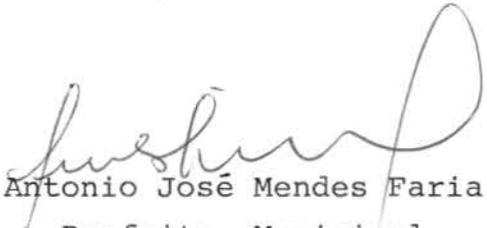
CONSIDERANDO a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal, em face do que ficou constatado no estudo feito pela Secretaria da Fazenda e que vem melhor descrito no Processo Administrativo nº 041733-7/87,

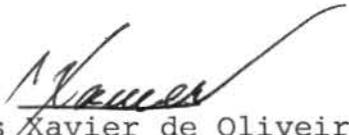
D E C R E T A:

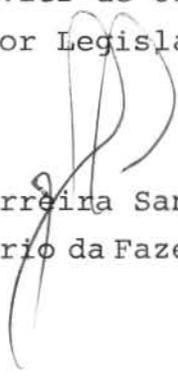
Artigo 1º - Fica majorado para Cz\$ 15,00 - (quinze cruzados) por metro quadrado para o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de dezembro de 1987.

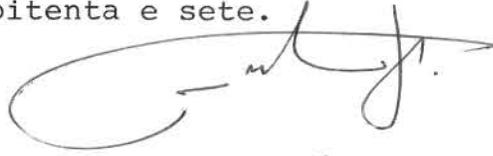
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6227/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de  
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos